PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº 025 /2018 **de 23 DE JULHO DE 2018.**

"Aprova autorização abertura de Credito Suplementar Adicional, no valor total de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), Remanejamento, "cancelamento", de dotação, que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a abertura de Credito Suplementar no valor de (Cem Mil Reais), nas seguintes programações abaixo relacionadas dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64.

Art. 1º - Abre Credito Suplementar por remanejamento no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64.

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005-2013		**MANUT. E FUNC. DA SEMAD**	FICHA		
	33.90.39	Outros Serviços De Terceiros – P J	74	01.00.99	100.000,,00
				TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º será coberta pelo cancelamento das dotações abaixo relacionadas:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005-2106		**MANUT. E FUNC. DA SEMAD**	FICHA		
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	707	01.00.99	100.000,,00
				TOTAL	**100.000,00**

Artigo 3º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018, conforme disposto no art. 1º E 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

Mensagem nº 025 /2018. De 23 de julho de 2018.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito Suplementar, no valor total de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), por Remanejamento, "cancelamento", de dotação.

Considerando solicitação Oficio nº 99/SEMAD/2018, de pedido de abertura de Credito Suplementar.

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que os recursos alocados destinados a pagamento de Despesas de Caráter Continuado para pagamento de Contratos de Portal de Transparências e SISPEL, sistema integrados de contabilidade gerenciamento de pessoal, receita, almoxarifado e patrimônio, de suma importância para o funcionamento do município, prazos são exíguos e o município, proc 746-1/2018.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXMª SRª,
Nelci Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .